



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.120 , DE 29 DE maio DE 1992.

EMENTA: Dá nova estrutura à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS FINALIDADES DA SECRETARIA

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criada através da Lei nº 741, de 02-7-86, é o órgão que tem por finalidade básica a execução de atividades relativas ao Desporto e ao Lazer em todos os seus aspectos, no Município; a execução de programas recreativos e desportivos; a difusão da prática de esportes e da educação física; a promoção e a conservação do aparelhamento das unidades de desportos; a elaboração e controle da execução de normas que envolvam atividades na esfera de sua competência; a atuação, ainda, como órgão de assessoramento do Executivo, em assuntos pertinentes aos esportes e ao lazer, realizando outras atribuições que lhe forem cometidas em seu âmbito, pelo Prefeito.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029
F-0926

1. Gabinete do Secretário

1.1 - Subsecretário

1.2 - Divisão de Cadastro

1.2.1 - Serviço de Apoio Administrativo

1.2.1.1 - Setor de Arquivo

2. Departamento de Desportos

2.1 - Coordenadoria de Desportos

2.1.1. - Assistente de Coordenadoria

2.1.2 - Serviço de Administração

2.1.2.1 - Setor de Documentação

2.1.2.2 - Setor de Expediente

2.1.2.3 - Setor de Divulgação

2.1.3 - Divisão de Desportos Comunitários

2.1.4 - Divisão de Difusão Recreativa

2.1.5 - Divisão de Desportos Estudantis

2.1.6 - Divisão de Projetos de Iniciação Desportiva

2.2 - Administração do Centro de Esportes João Gaspar Corrêa Meyer e Estádios

2.2.1 - Serviço de Atividades Auxiliares

2.2.1.1 - Setor de Limpeza e Conservação

2.2.1.2 - Setor de Segurança

2.2.1.3 - Setor de Almoxarifado

2.3 - Administração do Centro Esportivo de Xerém

2.3.1 - Chefe do Núcleo Desportivo

CAPÍTULO I

Do Gabinete do Secretário

Art. 3º - Junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer será lotado o Subsecretário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Parágrafo Único - Diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, funcionará a Divisão de Cadastro que contará com um Serviço de Apoio Administrativo e este, por sua vez, com um Setor de Arquivo.

CAPÍTULO II

Do Departamento de Desportos

Art. 4º - O Departamento de Desportos, órgão diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário, será integrado pela Coordenadoria de Desportos e Recreação; pela Administração do Centro de Esportes João Gaspar Corrêa Meyer e Estádios; e pela Administração do Centro Esportivo de Xerém.

SECÇÃO I

Da Coordenadoria de Desportos e Recreação

Art. 5º - A Coordenadoria de Desportos e Recreação, além do respectivo Assistente de Coordenadoria, funcionará com as Divisões de Desportos Comunitários; de Desportos Estudantis, de Difusão Recreativa; de Projeto de Iniciação Desportiva, além do Serviço de Administração.

Parágrafo Único - O Serviço mencionado no caput deste artigo será composto de três Setores; de Documentação; de Expediente; e de Divulgação.

SECÇÃO II

Da Administração dos Centros de Esportes

Art. 6º - A Administração do Centro de Esportes João Gaspar Corrêa Meyer e Estádios será integrada por um Serviço de Atividades Auxiliares.

Parágrafo Único - O Serviço mencionado no caput deste artigo será composto de três Setores: de Limpeza e Conservação; de Segurança; e de Almojarifado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029
F-0929

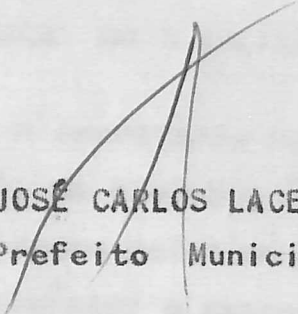
Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em
de 1992.

29


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal